



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 076/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 Ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO, nº 059/2023 que fazem o **MUNICÍPIO** de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0016-20, com sede na Rua Miguel de Cervantes nº 215 sala 02/ Vila Actura – Campos Elísios em Duque de Caxias / RJ CEP: 25.255-762, representada neste ato pelo (a) **Sr. FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, portador da Carteira de Identidade 27.187.396-6 SSP/SP, e CPF/MF nº 271.444.508-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº01 ao contrato de aquisição de óleo diesel BS 500**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **3291/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato a partir de 08/03/2024 até 08/08/2024, tendo em vista que ainda há saldo restante do contrato 059/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da anuência da empresa as fls. 406, da solicitação e justificativas do Departamento de Máquinas e Veículos as fls. 404/405, exarados no processo administrativo nº 3291/2023 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

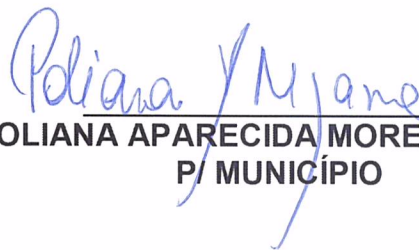
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2024.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO

FLAVIO JANDOSO Assinado de forma digital por FLAVIO
JANDOSO NAVARRO:27144450808
NAVARRO:27144450808 Dados: 2024.02.28 15:14:13 -03'00'

FLÁVIO JANDOSO NAVARRO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

